

Ano 2014, Edição n.º 3045 - Crato (CE), Segunda-feira 08 de Setembro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 3045 - Crato (CE), Segunda-feira 08 de Setembro de 2014.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 2014.05.20.1. O Presidente da CPL do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 05 de setembro de 2014 às 16:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, foi realizando sessão para análise dos documentos de habilitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA ALAN KARDEC E OUTRAS RUAS; ATRAVÉS DO CONVÊNIO 019/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, tendo sido declarada HABILITADA a empresa: CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA e INABILITADAS as empresas: GERCIAL – CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP por descumprir os itens 3.8.2, 3.4.2.3 e 3.4.2.2.3, CONCRETEX – COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP por descumprir os itens 3.4.2.3 e 3.4.2.2.3, A.C. FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –ME por descumprir os itens 3.4.2.3 e 3.4.2.2.3, OLIMAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME por descumprir os itens 3.8.9, 3.3.1.1.1, 3.4.2.3, 3.4.2.3.2 e 3.4.2.2.3, NRG CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir os itens 3.4.2.1, 3.4.2.3 e 3.4.2.2.3, RF EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprir os itens 3.4.2.3 e 3.4.2.2.3 e CAPA CONSTRUÇÕES, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME por descumprir os itens 3.4.2.3 e 3.4.2.2.3 do EDITAL. Crato/CE, 05 de setembro de 2014. David Esmeraldo de Figueiredo – Presidente.

AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.06.02.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Ordenador de Despesa do DEMUTRAN do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que no valor global do contrato (Clausula Terceira – do valor e do pagamento, item 3.1), onde consta o seguinte valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), sendo aqui retificado pelo valor correto e contratado que é R\$ 24.538,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais), fica aqui retificado o valor global do contrato Nº 2014.08.21.2. originado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 2014.06.02.1 cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras aquisições de material para fiscalização, implantação e manutenção de sinalização de trânsito e equipamentos de comunicação para o DEMUTRAN, para Guarda Municipal e Defesa Civil de Crato/CE. 02 de setembro de 2014 FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BOMFIM – Ordenador de Despesas.

LEI

LEI Nº 3.020/2014.

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina de Avenida Geraldo Macêdo Lôbo uma das artérias do Município do Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Geraldo Macêdo Lôbo a artéria que se inicia no final da Rua Chiquinha Macêdo no Bairro São Bento, com seu término na entrada da Vila Padre Cícero no Município do Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos e empresas de telecomunicações como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.021/2014.

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina de Rua José de Souza Brito uma das artérias da Vila Padre Cícero, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José de Souza Brito a terceira rua localizada na Vila Padre Cícero, Crato - CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.022/2014.

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina Ruas no Bairro Novo Crato, Município de Crato – CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas no Bairro Novo Crato no Município do Crato:

I. Rua Raimundo Frutuoso de Oliveira a artéria localizada perpendicular à Avenida Antônio Alencar Araripe e paralela pelo lado direito a Rua Yatagan Jackson Gomes, no Novo Crato.

II. Rua Yatagan Jackson Gomes a artéria localizada paralela à Rua Raimundo Frutuoso pelo lado esquerdo e Rua São Sebastião pelo lado direito.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos e empresas de telecomunicações como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.023/2014.

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina de Rua São Francisco de Assis, no Distrito de Ponta da Serra, no Município do Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua São Francisco de Assis, localizada na Vila São Francisco no Sítio Quebra, Distrito de Ponta da Serra.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.024/2014.

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina artérias do Bairro Franca Alencar, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina as seguintes artérias do Bairro Franca Alencar, Crato - CE:

I. rua Francisco Martins da Silva (Chico Martins) a rua B do loteamento Sertãozinho, CEP. nº 63114-120;

II. rua José Ferreira da Silva (José Jardim), a rua C do loteamento Sertãozinho, CEP. nº 63114-130.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.025/2014.

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina de Vila André Mateus Alencar Castro, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vila André Mateus Alencar Castro, o beco conhecido como “Beco da Juviniانو Barreto”, com entrada na Rua Juviniانو Barreto, localizado no bairro Pinto Madeira, Crato - CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.026/2014.

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Denomina de Rua Antônia Pereira Anastácio uma das artérias do Bairro Franca Alencar, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônia Pereira Anastácio, a Rua A do loteamento Sertãozinho, CEP. nº. 63114-110, bairro Franca Alencar, Crato - CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

OFÍCIO

OFICIO Nº 349 /2014 – Finanças/Tesouraria

Crato, 03 de Setembro de 2014.

Ilmo Senhor

Jairismar Pereira da Silva

M.D. Gerente Geral Banco do Brasil (BB).

Crato/Ce

Autorizo esta instituição a conceder poderes aos senhores (as) ELISÂNGELA RODRIGUES LEITE MOURA CPF 500.642.743-49 E ÂNGELA TAVARES LEITÃO CPF: 036.750.343-30, a movimentarem as contas vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CRATO CNPJ 19.178.238/0001-30, durante o período de 11 de Agosto á 09 de Setembro de 2014, para assinarem em conjunto, cheques e ofícios de transferências de valores e pagamentos, efetuarem em conjunto transferências e pagamentos por meio eletrônicos, e solicitar saldos, extratos e comprovantes isoladamente, e de todas as contas vinculadas, junto a esta Instituição Financeira pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, inclusive as que vierem a serem abertas desta data em diante, podendo para tanto efetuarem e autorizarem transferências de valores, assinar cheques em conjunto entre este banco e outras instituições, além de solicitarem extratos e saldos (no máximo duas assinaturas).

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0809001/2014 - GP

CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a servidora municipal MARIA E BRAGA MOTA, inscrita no CPF sob o nº 284.431.793-68, dos cargos de provimento efetivo de Professora e Pedagoga, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0209007/2014 – SEAD

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2014

O Prefeito Ronaldo Sampaio Gomes Mattos, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 2.630/2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social deste Município, no artigo 66 §4º,

RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, á servidora MARIA EUNICE DA SILVA COELHO, portadora de CPF 194.936.223-04, na função de Professora I - 200h – Ref. II, matricula funcional nº 2262, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 02 de setembro de 2014.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0309001/2014- PREVICRATO

CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor(a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Diretor Presidente do PREVICRATO – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com

a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto N° 00103001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realizar diligências ao TCM/CE e Participar de reunião da ACEPREM - Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios, sobre Procedimentos e relatórios Provenientes de Fiscalização do TCM/CE a RPPS no estado do Ceará, eventos realizados na cidade de Fortaleza-CE nos dias 04 e 05 de setembro de 2014.

Nome: Bruno Vilar Filgueiras

CPF: 963.554.283-91

Portaria: 0407004/2014-SEAD

Cargo: Diretor de Benefícios (CDS-02)

Lotação: PREVICRATO

Destino: Fortaleza-CE

Período: de 04 a 05 de setembro de 2014

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Total Concedido: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2° - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, PREVICRATO – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato-CE, em 03 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Port. 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.08.28 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA DORALICE SECUNDO JACÓ.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA DORALICE SECUNDO JACÓ, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula n° 2121, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Infantil, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.666,72 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de agosto de 2014 com término em 19 de janeiro de 2015, consoante processo n° 2014.08.38

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de agosto de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.08.29 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA SILVANA PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA SILVANA PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 1486, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 23 de agosto de 2014 com término em 23 de setembro de 2014, consoante processo n° 2014.08.46

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de agosto de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.08.31 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) ANDREIA FEITOSA BRITO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) ANDREIA FEITOSA BRITO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula n° 2476, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.701,18 (dois mil setecentos e um reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de agosto de 2014 com término em 21 de outubro de 2014, consoante processo n° 2014.08.45.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 27 de agosto de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
 Diretor Presidente – Previcrato
 Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.09.01 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) CLESIA MARQUES DA HORA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) CLESIA MARQUES DA HORA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula n° 2381, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 60% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.088,18 (um mil oitenta e oito reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 22 de agosto de 2014 com término em 20 de setembro de 2014, consoante processo n° 2014.08.47.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.09.02 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA EROTILDES DA SILVA GOMES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA EROTILDES DA SILVA GOMES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 1385, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 780,18 (setecentos e oitenta reais e dezoito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 30 de agosto de 2014 com término em 15 de setembro de 2014, consoante processo n° 2014.08.37.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.09.03 – BENEFÍCIO
 CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA SILVANA PEREIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA SILVANA PEREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços gerais, matrícula n° 1486, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Fundeb 40% Ensino Fundamental, com vencimentos mensais no valor de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 24 de agosto de 2014 com término em 24 de setembro de 2014, consoante processo n° 2014.08.46.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.09.04 – BENEFÍCIO CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 0088, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, fonte pagadora Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$ 816,36 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 06 de agosto de 2014 com término em 22 de agosto de 2014, consoante processo n° 2014.08.44.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD

PORTARIA

PORTARIA N° 2014.09.05 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício Auxílio-Doença ao servidor(a) JORDANA CORREIA RODRIGUES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1° Conceder o Auxílio-Doença ao servidor(a) JORDANA CORREIA RODRIGUES, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula n° 0259, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, fonte pagadora Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Saúde, com vencimentos mensais no valor de R\$ 888,72 (oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 26 de agosto de 2014 com término em 30 de agosto de 2014, consoante processo n° 2014.08.43.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de setembro de 2014.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – Previcrato

Portaria N° 0407003/2014 - SEAD